



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 261/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **CLEIDE DE FÁTIMA ROHSLER**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.159.805-0-PR, C.P.F. n.º 554.263.879-15, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.151,87 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), a contar de 01 de Agosto de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 11 de Agosto de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV